

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 046/2024

SECRETARIA INTERESSADA: Administração (frotas). Req. 174/2024

Secretarias e entes abrangidas: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Pesca, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, Secretária da Fazenda, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Ordem Pública, Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Lazer, Corpo de Bombeiros Militar (4º, 3ª, 7º BBM).

Entes públicos abrangidos: Polícia Militar (4ª/8º BPM), Polícia Civil (Delegacia de Polícia de Itapoá).

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

Considerando a necessidade de manutenção da frota de veículos do município, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes, transporte de pacientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes às secretarias municipais. Nesse sentido, podemos entender a importância do objeto do presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por este município.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA):

Não se aplica. O Plano de Contratações Anual do Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e elaboração para a aprovação e deverá ser publicado até dia 30 de setembro deste exercício nos termos do Decreto Municipal nº 5.853/2023.

3. Requisitos da Contratação (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA):

A contratação é de serviço comum, com especificações e padrões de qualidade usual e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação, tendo amparo legal no Inciso V do artigo 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços será realizada conforme as definições abaixo:

3.1. Os serviços a serem oferecidos pelo contratado abrangem:

- a) **MANUTENÇÃO:** É o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas;
- b) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA (periódica):** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Fiscal do Contrato;
- c) **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Fiscal do Contrato;
- d) **REBOQUE (guincho, remoção):** Procedimento de transporte do veículo do local onde ocorreu a avaria até o local onde se dará a manutenção corretiva, ou no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC;
- e) **LANTERNAGEM:** Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins;
- f) **SISTEMA ELÉTRICO:** Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros);
- g) **SISTEMA HIDRÁULICO:** Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);
- h) **SUSPENSÃO:** Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;
- i) **INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS:** Consistem nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem;
- j) **VIDRACEIRO:** Consiste na manutenção corretiva nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins;
- k) **AR CONDICIONADO:** Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos

os outros serviços afins;

- I) TROCA DE ÓLEO:** Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- a)** A contratada tem a obrigatoriedade de utilizar componentes e materiais novos e originais ou genuínos (não remanufaturados ou reconicionados);
- b)** A prestação de serviços de manutenção CORRETIVA E PREVENTIVA, de mecânica, elétrica, estofaria, lataria, escapamento, pintura, ar-condicionado e transporte, troca de óleo lubrificantes, com fornecimentos de peças e acessórios para os veículos (automóveis);
- c)** A manutenção abrange todos os componentes de painel, motor, suspensão, sistema elétrico, de arrefecimento, de freios, de direção (hidráulica ou não), de ar-condicionado, transmissão manual e automática, alimentação de combustível, balanceamento, além de outros não mencionados e que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, bem como aplicação de peças e acessórios genuínos ou originais, novos, sem uso. Nas operações de manutenção estão incluídas, quando necessárias, como exemplo as reformas de motores, e outros serviços que se fizerem necessários;
- d)** Para um melhor acompanhamento dos serviços, a empresa licitante interessada em prestar os serviços, objeto deste estudo, deverá obrigatoriamente considerar onde está sediada, DISTÂNCIA DE ITAPOÁ E REGIÃO e responsabilizar-se pela busca e entrega dos veículos a serem consertados;
- e)** A Licitante Vencedora deverá remover até a oficina, sem ônus para o Município de Itapoá, os veículos avariados sem condições de locomoção em qualquer distância que se encontrem. Tal remoção deverá ser realizada em veículo apropriado, tipo guincho;
- f)** Os serviços deverão ser prestados no tempo acordado, que não poderá ser superior a 48 horas, e de acordo com as normas técnicas do fabricante da marca do veículo além da compatibilidade e padrões de tempo de execução para cada tipo de serviços utilizados pelas concessionárias;
- g)** A empresa deve adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda se responsabilizando por qualquer dano ou perda do bem e se obriga a reparar ou substituir o bem inutilizado, sem ônus para o Município e conveniados.

3.3. DA REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

- a)** As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos equipamentos, deverão ser substituídas por peças originais novas, de primeiro uso, pela empresa Contratada, que deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa da Contratante antes da realização de quaisquer possíveis substituições;
- b)** Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar recomendada pelo fabricante, apenas quando houver justificativa prévia, fundamentada e aceita pela Contratante;
- c)** As peças de reposição e demais componentes necessários para a manutenção deverão ser fornecidos pela empresa com preços compatíveis com a Tabela Cílica a ser disponibilizada pela contratante, além dos descontos propostos pela Contratada;
- d)** Quando constatada a incompatibilidade dos preços apresentados pela Contratada com os de mercado, a Contratante poderá adquirir peças e componentes de outras empresas;
- e)** A Contratada realizará a instalação de todas as peças e componentes, inclusive as que forem adquiridas pela Contratante, no caso descrito na alínea "d";
- f)** Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato, quando requisitado;
- g)** Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante;
- h)** As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada;
- i)** As peças e acessórios substituídos pela Contratada deverão ser entregues à Contratante, representado pelo fiscal do contrato, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado, quando requisitado;
- j)** Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos objeto deste Termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratante;
- k)** O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Antes da execução dos serviços deverá ser previamente entregue ao Município de Itapoá o devido orçamento em documento devidamente timbrado, datado, carimbado e assinado, constando os serviços a serem empregados, peças a serem substituídas e materiais, tempo de execução do serviço proposto com respectiva Hora/homem a ser trabalhada (TABELA TEMPORÁRIA) conforme instruções sistema CILIA, tudo com valores proposto para cada item específico, de forma a verificação objetiva, comparativo com valores de mercado para emissão da ordem de serviço por parte do gestor do contrato;
- b) Na relação das peças deverá constar o percentual de desconto sobre o valor da lista de preços de peças e acessórios, a ser disponibilizada pela contratante.

3.5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

- a) O local de execução dos serviços será a oficina da Contratada;
- b) Nos casos de impossibilidade do veículo se deslocar a empresa deverá removê-lo até a oficina ou consertá-lo no local, caso haja possibilidade, desde que autorizado pela Contratante;
- c) A manutenção preventiva deverá ser organizada por meio de fichas padronizadas de controle de serviço, além de outros expedientes julgados adequados pela Contratada e em conformidade com as orientações técnicas de cada fabricante;
- d) A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos, baseado no PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA a ser apresentado à Contratante em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato;

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

QUANTIDADE DE VEÍCULOS	
DIESEL: 29 veículos	GASOLINA/FLEX: 89 veículos
ESTIMATIVA DE HORAS DE MÃO DE OBRA	
Mão de obra/diesel: 50h por veículo/ano	Mão de obra/gasolina/flex: 30h por veículo/ano

A relação geral dos veículos pertencentes à frota do município de Itapoá/SC e conveniados está disposta na planilha anexa a esse ETP.

Os valores estimados para peças e horas de mão de obra foram alcançados tendo por referência dados de serviços utilizados no período anterior fornecidos pelo Setor de Frotas e na análise das despesas e informações junto a pesquisa de contratações de entes públicos. Segundo o Setor de Frotas, na vigência do PP 36/2023 para manutenção da frota, foram empregadas uma média de 40h por veículo a diesel e 32 horas por veículo a gasolina, no período de 12 meses. Visando não comprometer a execução da manutenção da frota, por questão de prudência frente a eventos futuros e incertos, o Setor de Frotas recomendou manter 50 horas de mão de obra para veículos a diesel e 30 horas para veículos gasolina, visto ter havido renovação de grande parte dos veículos deste segmento.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA):

Após uma análise das opções disponíveis para atender à demanda, foram consideradas duas alternativas: a contratação de oficinas especializada para fornecer os serviços necessários e a formação de uma equipe interna para realizar as manutenções.

A experiência positiva dos anos anteriores respalda a decisão de contratar oficina especializada. Esta escolha garante ao município acesso a mão de obra qualificada, equipamentos especializados e, ademais, resulta em redução de custos e otimização do tempo dedicado ao gerenciamento dos insumos necessários para a execução dos serviços.

Por outro lado, a contratação de uma equipe interna para executar os serviços revela-se inviável. Isso se deve aos custos elevados envolvidos na contratação e treinamento da equipe, à complexidade do gerenciamento de pessoal e à necessidade de manter a equipe capacitada e atualizada com as mais recentes tecnologias. Além disso, há a exigência de adquirir equipamentos e insumos, o que representa um desafio adicional.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Será por desconto sobre o valor de mão de obra e sobre o valor de peças conforme tabela CÍLIA adotada pela Prefeitura de Itapoá. O valor estimado apurado pela Administração Pública, considerando os valores da mão de obra trazidos na referida

tabela e o valor gasto com peças junto ao contrato anterior, vinculado ao Pregão Presencial 36/2023, no período de 01/05/2023 a 10/05/2024.

O desconto médio, conforme os resultados considerados em pesquisa, apontam para 9,66% para fornecimento de peças e 8% para mão de obra. Frente aos dados encontrados, para contratação o setor responsável indicou desconto mínimo de 8,8% para Mão de obra de veículos diesel e 7% para veículos gasolina/flex. No tocante as peças recomendou desconto mínimo de 6% para ambos, conforme anexo que acompanha o processo.

Baseado nos dados preliminares, ficou estimado o valor de Edital de **R\$ 1.084.626,07 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos)**

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA):

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dessa Prefeitura é a realização do certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, para fins de formalização de contratação de empresa especializada, para demandas futuras e parceladas em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, bem como a dificuldade de precisar os quantitativos que serão utilizados pelas Secretarias envolvidas. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com reacionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem parcelados, conforme a necessidade.

Ademais, o serviço a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado, permitindo, desta forma, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

Tendo em vista que a presente contratação tem por objetivo a manutenção de veículos com características diversas em relação a capacidade e aplicabilidade, a presente contratação terá parcelamento por tipo alimentação do propulsor, visando permitir a participação nos lotes aos interessados com capacidades técnicas direcionadas e melhores propostas para a Administração Pública.

No tocante a fornecimento de peças e mão de obra para cada grupo, não haverá parcelamento, nem demonstra ser viável, tendo em vista a dificuldade em relação à garantia de peças e serviços fornecidos por empresas diferentes, sobretudo considerando a dificuldade na fiscalização destes, caso fossem parcelados. Assim, conforme ocorreu em contratações anteriores, a melhor opção é o parcelamento em Lotes segundo a alimentação dos veículos, compreendendo a mão de obra e fornecimento de peças.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA):

A contratação pretendida objetiva:

a) Prolongar a vida útil dos veículos: A manutenção regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais graves, prolongando a vida útil dos veículos.

b) Reduzir custos a longo prazo: Realizar manutenção preventiva pode ajudar a evitar grandes reparos ou substituições de peças, o que pode ser mais caro do que a manutenção regular.

c) Garantir segurança: Veículos em boas condições mecânicas são mais seguros para operar, tanto para os motoristas quanto para os passageiros e outros usuários da estrada.

d) Minimizar interrupções na operação: A manutenção preventiva pode ajudar a evitar falhas inesperadas que possam causar interrupções nas operações, como atrasos nas entregas ou comprometer compromissos de trabalho.

e) Melhorar a eficiência do combustível: Veículos bem mantidos geralmente consomem menos combustível, o que pode resultar em economia de custos significativa ao longo do tempo.

f) Conformidade com regulamentações: Em muitas jurisdições, existem regulamentações específicas que exigem que os veículos estejam em boas condições de funcionamento para operar legalmente. A manutenção regular ajuda a garantir a conformidade com essas regulamentações.

Portanto, realizar tanto a manutenção corretiva quanto a preventiva é fundamental para garantir que uma frota de veículos opere de forma segura, eficiente e econômica.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA):

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada, especialmente tendo em vista a experiência positiva na execução da contratação anterior: Pregão nº 36/2023.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA):

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA):

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuam processos ambientalmente sustentáveis e contem com procedimentos de descarte e reparos adequados.

Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

a) Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa;

b) Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 e Nº 450, de 06 de março de 2012;

c) Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata;

d) Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador.

A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401 /2008.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

Nº	Identificação	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
01	Falha no planejamento e requisição	Baixa	Alto	1. Solicitar a requisição em tempo hábil a continuidade dos serviços com as informações atualizadas. 2. Manter planilha atualizada dos veículos.	Setor de frotas
02	Falha na fiscalização	Baixa	Médio	1. Fiscal de contrato manter comunicação constante com o contratado; 2. Acompanhar habitualmente os prazos na execução dos reparos na frota; 3. Verificar a qualidade das peças fornecidas e instaladas; 4. Indicação de fiscal com conhecimento do objeto.	Fiscal de contrato Setor de Frotas

03	Contratação de empresas sem qualificação na execução do objeto	Baixa	Alto	1. Incluir no Edital qualificações de capacidade técnica e instalações dos interessados. 2. Especificar de forma clara, junto ao Termo de Referência e Edital as sanções e penalidades pela inexecução do objeto; 3. Definir no Edital e Termo de Referência os requisitos de capacidade técnica para atender ao volume da frota.	Gerência de Licitações Setores requisitantes
04	Atraso na contratação	Média	Baixo	1. Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos; 2. Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas do órgão.	Fiscais Designados
05	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o contrato	Baixa	Médio	1. Elaboração da requisição com Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.	Setor de Frotas

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e/ou impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, não vislumbrando dessa forma riscos que representem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Conforme exposto, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características dos bens, que demonstram a necessidade das contratações para solução ao problema apresentado, conclui pela viabilidade da presente contratação.

Após a análise das informações contidas neste estudo técnico preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a presente contratação.

Itapoá, 03 de junho de 2024.

JEAN MIGUEL GRASEL

Agente Administrativo I
SETOR DE PRÉ-LICITAÇÃO
Responsável pela elaboração do ETP

JEFERSON PEREIRA

Coordenador de Bens Públicos
Responsável Técnico

14. Aprovação e declaração de conformidade:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANA CLÁUDIA DE O. JACINTO

Secretária de Educação

Continuação das assinaturas:

CRISTIAN ÂNGELO GRASSI
Secretário de Saúde

STEFANIE L. C. DE AGUIAR
Secretária de Infraestrutura

EDSON DA CUNHA SPECK
Secretário de Agricultura e Pesca

FÁBIO T. PIETRANGELO
Secretário de Assistência Social

LUIZ CARLOS ZAGONEL
Secretário Desenv. Social e Econ.

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda

RAFAEL BRITO SILVEIRA
Secretário do Meio Ambiente

RODOLPHO TAVARES NETO
Secretário de Ordem Pública

DÉCIO F. DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano

GABRIEL GODOI DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

1º TTE BM JONAS SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7º BBM

JÚLIO SÉRGIO DA CUNHA
Secretário de Esporte e Lazer

CAP. PM RICHARDSON LIMA
Comandante de Companhia PM

DR. SAUL BOGONI JÚNIOR
Delegado de Polícia